



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.338 – DE 22 DE ABRIL DE 2.020

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 20 de abril de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos, conservação e manutenção das viaturas da Polícia Civil e Militar, utilizadas nos serviços de policiamento prestados no Município, inclusive com o fornecimento de peças de reposição e acessórios.

Parágrafo único. O convênio deverá vigorar pelo prazo de cinco anos, mediante o valor estima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano, conforme as condições de execução estabelecidas em termo próprio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, atualmente vigente e nos subsequentes, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 22 de abril de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública